



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

Rua Paulo Lemos de Moura Leite, nº. 878, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC,
CEP: 69.915-777

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE. EDITAL DE VENDA DIREITA (ARTIGOS 880 e 885 do NCPC/2015)

PROCESSO: 0002467-38.2006.8.01.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

A Dra. ZENICE MOTA CARDOZO, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC, na forma da Lei, Etc. FAZ SABER a quanto o presente edital de **VENDA DIRETA** virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos de 0002467-38.2006.8.01.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que é Exequente **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ: 04.902.979/0001-44)** e Executado **M. A. DE OLIVEIRA (CNPJ: 04.108.965/0001-53), MERCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA (CPF: 079.300.112-91)** dos bens penhorados descritos a seguir: **BEM(NS):** Um lote de terra situado à Avenida Baixa Verde, nº 433, Bairro Cidade Nova, no município e Comarca de Rio Branco/AC, medindo 15,00 metros na linha da frente, 30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo e 15,00 metros na linha dos fundos, perfazendo uma área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: pela frente com a Avenida Baixa Verde; pelo lado direito com o lote nº SO/11/9/6/12; pelo lado esquerdo com o lote nº SO/11/9/6/10; e pelos fundos com o lote nº SO/11/9/6/6. **Benfeitorias.:** Uma Edificação tipo alvenaria de um pavimento, com idade aparente de 10 anos, em razoável estado de conservação. Infra estrutura da região: Água, esgoto sanitário, energia elétrica, pavimentação, iluminação pública. Serviços públicos e comunitários: coleta de lixo, transporte coletivo, comércio, escola, saúde, segurança. Imóvel na forma de apartamentos residenciais, locados. **Obs.:** Conforme consta no laudo de avaliação, o imóvel possui construções, na matrícula imobiliária consta o registro de uma construção com uma área de 178,00m², caberá ao arrematante possível regularização. Imóvel cadastrado sob nº SO/11/9/6/11 e matriculado sob nº 72.897 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC. **AVALIAÇÃO:** R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), em 05 de maio de 2022. **DEPOSITÁRIO:** MÉRCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Avenida Baixa Verde, nº 433, Cidade Nova, Rio Branco/AC, e/ou Rua Benjamin constante, nº 23, Box 19, Centro, Rio Branco/AC, e/ou Parque da maternidade, nº 193, Setor A, Capoeira, Rio Branco/AC. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima. **ÔNUS:** Hipoteca em favor de Banco da Amazônia S/A.; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 845.751,74 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

Rua Paulo Lemos de Moura Leite, nº. 878, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC,
CEP: 69.915-777

um reais e setenta e quatro centavos), em 19 de março de 2025 **LOCAL:** Através do site www.deonizialeiloes.com.br. **PRAZO:** A venda direta ocorrerá no prazo de 30/60 dias para a tentativa de venda. **VALOR MÍNIMO DA VENDA DIRETA:** Por valor não inferior ao valor da avaliação. **COMISSÃO:** Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente a Leiloeira nomeado(a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). Em caso de imóveis e veículos com avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: **Imóveis:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; **Veículos:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; **Imóveis e veículos:** As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; **Imóveis e veículos:** Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do IPCA; **Caução para imóveis:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; **Caução para veículos:** Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; **Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento:** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando os bens a nova venda direta, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fia-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

Rua Paulo Lemos de Moura Leite, nº. 878, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC,
CEP: 69.915-777

dor remissos; **OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.** Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da Leiloeira. Fica INTIMADA a **executada** M. A. DE OLIVEIRA (CNPJ: 04.108.965/0001-53), MERCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA (CPF: 079.300.112-91), diretamente ou na pessoa de seu representante legal, das designações supra, caso não seja localizado(s) pessoalmente. Leiloeira: DEONIZIA KIRATCH, JUCEAC sob n.º 004/2010 – Residencial Ibiza, R. Estrada das Placas, nº 2.338, Bloco B – 304, Bairro Wanderley Dantas, Rio Branco/AC, CEP 69.902.810. Para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado, nesta Cidade de Rio Branco/AC, Estado do Acre, 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC, aos 03 de março de 2026. Eu Escrevente Judicial, subscrevo, por ordem da MM. Juiz(a) Dr(a). ZENICE MOTA CARDOZO.